



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 8	Emissão: 04/10/2024	Página: 1/7
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PARCEIROS DA ÉTICA			

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e responsabilidades em relação ao processo e aos critérios de seleção e atuação dos Parceiros da Ética do Grupo SADA.

2. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE

RESPONSABILIDADE

Analistas e Gerência de Governança, Riscos e *Compliance*

- ✓ Estabelecer as diretrizes para seleção dos Parceiros da Ética do Grupo SADA;
- ✓ Disponibilizar para os empregados o formulário de inscrição para a iniciativa Parceiros da Ética em via física ou eletrônica;
- ✓ Fazer a seleção dos empregados inscritos e divulgar os nomes dos selecionados por e-mail institucional e/ou por afixação em quadro de avisos da operação;
- ✓ Capacitar os Parceiros da Ética no que tange aos assuntos de *compliance* e integridade;
- ✓ Fazer reuniões com os Parceiros da Ética para definir as estratégias para disseminar as temáticas de *Compliance* no Grupo SADA;
- ✓ Apoiar os Parceiros de Ética, esclarecendo dúvidas e auxiliando na execução das atividades relacionadas ao sistema de gestão de *Compliance*;
- ✓ Revisar este procedimento, sempre que necessário.

Parceiros da Ética

- ✓ Multiplicar assuntos referentes ao Sistema de gestão de *Compliance* do Grupo SADA na região ou empresa que esteja alocado, cumprindo as orientações e diretrizes previamente formalizadas pela área de *Compliance*, sempre em atenção a este procedimento;
- ✓ Acionar a área de *Compliance* para sanar dúvidas ou esclarecer quaisquer questões pontuais ou o qual não possua o conhecimento necessário para prestar o apoio;

Elaborado/Revisado por: Natalia Santos Ferreira

Aprovado por: Flavia Gomes Rocha



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 8	Emissão: 04/10/2024	Página: 2/7
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PARCEIROS DA ÉTICA			

- ✓ Participar das atividades programadas pela iniciativa Parceiros da Ética, conforme calendário previamente divulgado pela área de *Compliance*;
- ✓ Se pronunciar apenas sobre assuntos relacionado ao Sistema de Gestão de *Compliance* os quais recebeu orientação formal da área de *Compliance* ou que tenha recebido treinamento a respeito;
- ✓ Informar à área de *Compliance* qualquer situação de descumprimento ou potencial infração às premissas do Sistema de Gestão de *Compliance* do Grupo SADA e seus normativos reguladores;
- ✓ Agir com ética e lealdade, sendo um exemplo a ser seguido no local onde trabalha, atuando sempre com objetividade, confidencialidade, competência, independência, imparcialidade e transparência;
- ✓ Agir com empatia e educação, buscando ser agradável e gentil com todos;
- ✓ Conhecer suas funções e atribuições, distinguindo com clareza os seus deveres;
- ✓ Zelar pela imagem do Grupo SADA e desenvolver habilidades comportamentais para gerenciar possíveis situações adversas;
- ✓ Discrição ao trabalhar com informações restritas;
- ✓ Conhecer na íntegra o Código de Conduta Ética do Grupo SADA, .

Assistentes/Analistas/Coordenadores de Recursos Humanos

- ✓ Apoiar a área de *Compliance* no processo de seleção dos empregados interessados em se tornar um Parceiro da Ética, conforme lhe for solicitado.

AUTORIDADE

Gerência de Governança, Riscos e Compliance

- ✓ Aprovar o conteúdo deste Procedimento;
- ✓ Patrocinar as ações e projetos necessários para a implantação, atualização e divulgação deste procedimento e demais documentos que o norteiam.



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 8	Emissão: 04/10/2024	Página: 3/7
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PARCEIROS DA ÉTICA			

Comitê de Ética

- ✓ Apoiar as ações e projetos necessários para a implantação, atualização, divulgação e manutenção deste procedimento e demais documentos que o complementem;

3. TERMINOLOGIA

Background check: Checagem de antecedentes para validar informações sobre pessoas ou empresas que estão prestes a se tornar um parceiro.

Compliance: Palavra originada do verbo em inglês “*to comply*”, que significa agir de acordo com uma ordem, um conjunto de regras ou um pedido. Estar em conformidade com as regras internas de conduta.

GRC: Governança, Riscos e *Compliance*.

Eventos área de GRC: Eventos que ocorrem anualmente nas empresas do Grupo SADA, onde são realizadas ações como palestras, rodas de diálogos, treinamentos e dinâmicas voltadas para disseminação da cultura íntegra e comprometimento do Grupo e dos seus empregados com valores éticos e transparentes.

Voluntariado: Segundo definição das Nações Unidas (ONU), “O voluntário é o jovem, adulto ou idoso que, devido a seu interesse pessoal e seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração, a diversas formas de atividades de bem-estar social”.

4. ABRANGÊNCIA

Este procedimento é aplicável a todas as empresas do Grupo SADA e tem aderência aos sistemas de gestão integrados nos ramos de atividades de transporte, logística e indústria.

5. DIRETRIZES

5.1. PREMISSAS GERAIS

Perfil do Parceiro da Ética

O Parceiro da Ética exerce papel relevante no desenvolvimento, multiplicação e disseminação de uma cultura de *compliance* e de integridade no Grupo SADA.

O Parceiro da Ética deve ser empregado de uma das empresas do Grupo SADA e ser treinado pela área de *Compliance* para ter o conhecimento adequado para o exercício da



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 8	Emissão: 04/10/2024	Página: 4/7
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PARCEIROS DA ÉTICA			

função. Destaca-se que o Parceiro é um empregado voluntariado, que auxiliará na disseminação de uma cultura de *compliance* e integridade.

O Parceiro da Ética deve manifestar seu interesse em participar da iniciativa compondo o processo de seleção gerido pela área de *Compliance* e deve apresentar um perfil proativo no seu dia a dia, ter capacidade de comunicação, ter bom relacionamento com os níveis hierárquicos, possuir todos os treinamentos exigidos pelo Programa de Integridade do Grupo SADA, e incentivar os demais empregados para a adoção de boas práticas.

Processo Seletivo Parceiros da Ética

Cada unidade do Grupo SADA pode ter no máximo 03 (três) Parceiros da Ética, selecionados por meio de processo seletivo realizado pela área de *Compliance*.

O Processo de seleção consiste no preenchimento do formulário de inscrição por meio eletrônico ou físico.

O formulário eletrônico está disponível via plataforma do *Microsoft Forms*, já o formulário físico, nas salas de Pontos de Apoio do Recursos Humanos e/ou Qualidade informados no Cronograma de Inscrição, seleção e publicação dos Parceiros da Ética - Formulário De Inscrição Para O Projeto Parceiros Da Ética (ID801).

Após o recebimento da inscrição, a área de *Compliance* validará as informações prestadas no formulário com as bases internas, bem como avaliará o alinhamento das respostas do candidato às premissas do Programa de Integridade do Grupo SADA. Ambas as análises são classificatórias para o processo de seleção.

Caso haja empate entre empregados, o critério para desempate será o tempo de permanência do empregado no Grupo SADA, sendo selecionado, nesse caso, aquele que tiver maior tempo no Grupo.

Poderá ser dispensado da iniciativa do projeto, o parceiro que demonstre não ter mais interesse em ser um multiplicador que venha a ser desligado do quadro de empregados do Grupo SADA, que seja constatado, durante o período de duração da iniciativa, anotações negativas junto as áreas de Departamento Pessoal e *Compliance* e por atualizações deste procedimento, ou ainda por decisão discricionária da área de *Compliance*.



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 8	Emissão: 04/10/2024	Página: 5/7
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PARCEIROS DA ÉTICA			

É de responsabilidade da área de *Compliance* promover junto à área de Comunicação Corporativa as ações necessárias para a publicação nos sistemas internos, da relação das filiais do Grupo SADA e os respectivos Parceiros da Ética vinculados a elas, para que seja de fácil acesso a todos os empregados.

São critérios para participação no Programa Parceiros da Ética:

- ✓ ter no mínimo 06 (seis) meses de empresa (CLT);
- ✓ ter histórico laboral sem registros negativos junto ao setor de administração de pessoal e área de *Compliance*;
- ✓ não possuir faltas injustificadas nos últimos 12 meses;
- ✓ ter a aprovação do Gestor direto.

Devido a mobilidade necessária para as atividades como Parceiro da Ética e o processo de formação profissional em curso, menores e jovens aprendizes, estagiários e safristas não são elegíveis para figurarem como Parceiros da Ética.

A área de *Compliance* realizará o procedimento de *background check* dos candidatos e parceiros em todas as etapas do processo. Candidatos que possuam registros de medidas disciplinares já prescritas há mais de 36 meses, desde que não tenham ocorrido novas medidas disciplinares nesse período, continuarão a ser considerados elegíveis para o processo seletivo.

Para as localidades com mais de 50 (cinquenta) empregados, será selecionado 01 (um) Parceiro da Ética por estabelecimento.

Para as localidades com mais de 200 (duzentos) empregados, serão selecionados no máximo 03 (três) Parceiros da Ética por estabelecimento.

A localidade que não contar com participantes interessados no Programa Parceiros da Ética, serão submetidas a nova convocação no período de 12 (doze) meses a contar da data de encerramento da convocação vigente.

5.2. CAPACITAÇÃO DOS PARCEIROS DA ÉTICA

Os Parceiros da Ética são capacitados pela área de *Compliance* por meio de treinamentos de educação continuada sobre o sistema de gestão de *Compliance*.



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 8	Emissão: 04/10/2024	Página: 6/7
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PARCEIROS DA ÉTICA			

As reuniões com os Parceiros da Ética serão realizadas em conjunto ou individualmente pela área de *Compliance*, com o objetivo de identificar dificuldades, sanar dúvidas e propor melhorias.

Os Parceiros da Ética contam ainda com o apoio irrestrito da área de *Compliance* para discutirem juntos os melhores caminhos para a disseminação da cultura de *compliance* e integridade no Grupo SADA.

5.3. ATIVIDADES DOS PARCEIROS DA ÉTICA

O principal papel do Parceiro da Ética é ser um multiplicador da cultura de integridade na sua unidade e/ou região de atuação.

Ser um Parceiro da Ética é uma atividade que agrega ao desenvolvimento pessoal e profissional e contribui para o aperfeiçoamento de habilidades comportamentais e a possibilidade de gerar um impacto social positivo além de cooperar para que as boas práticas sejam uma constante no Grupo SADA.

Para tanto, cabe aos Parceiros da Ética, apoiar a área de *Compliance* nos treinamentos, ser ponto de apoio e sanar dúvidas dos empregados sobre o Código de Conduta Ética (ID738) e demais normativos da área e outras questões relacionadas as condutas éticas diárias.

Terão papel fundamental nos eventos da área de GRC

As atividades exercidas pelos Parceiros da Ética não constituem atividade distinta para a qual o empregado foi contratado e não faz jus a remuneração pecuniária adicional.

5.4. RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

O canal de denúncia é um pilar do Programa de Integridade do Grupo SADA, gerido por uma empresa especializada, responsável pelo recebimento das denúncias e pelo encaminhamento para a área de *Compliance*.

Os Parceiros da Ética devem instruir e informar quais são os **canais oficiais** do Grupo SADA para recebimento de Denúncias, a saber:

Brasil: 0800 800 8303

Argentina: 0800 345 8173

<https://contatoseguro.com.br/es/gruposada>



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 8	Emissão: 04/10/2024	Página: 7/7
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PARCEIROS DA ÉTICA			

5.5. DISPOSIÇÕES FINAIS

É necessário a aprovação do gestor para participação no processo de inscrição da iniciativa. A área de Compliance fará a comunicação ao gestor quando da aprovação do empregado.

Para unidades/regiões em que não tenham inscritos e/ou indicados, a área de *Compliance* pode fazer o convite a algum empregado que atenda aos requisitos, não sendo obrigatória a aceitação. Em caso de recusa, o convite deve ser direcionado para outro empregado.

6. ANEXOS

ID738-CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA V.3

ID801-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO PARCEIROS DA ÉTICA V.2